

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 02/2017 - ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº1116/2015, RESOLVE:

**1 - Prorrogar até o dia 03 de agosto de 2017** o prazo de inscrição para o Processo Complementar de Escolha para Membros do Conselho Tutelar para o biênio 2017/2019, mediante as condições estabelecidas no Edital 02/2017.

**2- Alterar o Cronograma/Calendário** do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

### CALENDÁRIO 2017

#### ELEIÇÃO COMPLEMENTAR – CONSELHO TUTELAR

<b>Providência</b>	<b>Prazo</b>	<b>Informações complementares (Fundamentos legais)</b>
Publicação do edital de convocação	<b>17/07/2017</b>	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art.7º, Resolução nº170/2014 – CONANDA Ampla divulgação: art 9º, caput e §1º, da mesma Resolução.
Registro da candidatura	<b>17/07/2017</b> à <b>03/08/2017</b>	Requisitos exigidos: art.133, Lei 8.069/1990 – ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art.7º, §2º, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA Impedimentos: art 15, Res.170/2014 – CONANDA c/c art.140, Lei 8.069/1990 – ECA Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição das chapas (art.5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Análise de pedidos de registro de candidatura	<b>04/08/2017</b>	Art.11, §2º, Resolução nº170/2014 - CONANDA

Publicação da relação de candidatos inscritos	<b>05/08/2017</b>	Art. 11, §2º 170/2014 – CONANDA
Impugnação de candidatura	<b>07/08/2017</b>	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios (art.11, §2º Resolução nº 170/2014 – CONANDA)
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	<b>08/08/2017</b>	Art.11, §3º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	<b>09/08/2017</b>	Art.11, §3º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	<b>10/08/2017</b>	Art.11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 – CONANDA
Prova eliminatória escrita	<b>11/08/2017</b>	Art. 12, §3º da Res.170/2014 - CONANDA
Divulgação do Gabarito	<b>14/08/2017</b>	Site, Prefeitura,CMDCA, CRAS.
Interposição de Recurso	<b>15/08/2017</b>	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA (art.11, §4º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Publicação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica	<b>16/08/2017</b>	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público (art.11, §5º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Avaliação Psicológica	<b>19/08/2017</b>	O CMDCA, procederá a contratação de profissional habilitado. (Art. 11, §6º, Res. 170/2014 – CONANDA)
Resultado da avaliação psicológica	<b>21/08/2017</b>	O CMDCA publicará o resultado nos murais oficiais.
Reunião para firmar compromisso	<b>22/08/2017</b>	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais devem firmar compromisso de respeitá-las.
Solicitação de urnas eletrônicas ou manuais, com remessa das listas de candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores.	<b>09/08/2017</b>	Art.9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA

Seleção de pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores e seus respectivos suplentes	<b>09/08/2017</b>	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível Art.11 §6º, VI, da Res.170/2014 – CONANDA Art.120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de Orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	<b>10/08/2017</b>	Art.11 §6º, VI, da Res.170/2014 – CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	<b>10/08/2017</b>	Art.11 §6º, VII, da Res.170/2014 – CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual	<b>23/08/2017</b>	Art.11 §6º, IV, da Res.170/2014 – CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	<b>10/08/2017</b>	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade. Art 10º, Parágrafo Único, c/c art.11 §6º, VI, da Res.170/2014 – CONANDA
Eleição	<b>25/08/2017</b>	Art.139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA Art.5º, I e art.14, caput, Res. Nº 170/2014 – CONANDA
Divulgação do resultado da escolha após a apuração dos votos.	<b>25/08/2017</b>	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente (art.11, §6º, VIII e art.14, §1º, da Res. 170/2014 – CONANDA)
Posse dos conselheiros	<b>28/08/2017</b>	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 – ECA Art.5º, IV e art.14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA